

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E A Sr.ª VANESSA BARBOSA SILVA.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.434/0001-15 doravante denominada apenas de **‘LOCATÁRIA’**, neste ato representada pela Secretária, Sr.ª Lucianne Rocha Lima, gestora do fundo de assistência social, e, do outro lado a Sr.ª **Vanessa Barbosa Silva**, inscrita no CPF sob o nº 003.457.215-51, proprietária do imóvel, doravante denominada apenas de **‘LOCADORA’**, acordam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na **Justificativa do processo de nº 2024.0008.000000130-3/SEMAS**, ratificada em 25/04/2024, fundamentada no artigo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência contratual através de termo aditivo ao contrato 13/2023, que tem por objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Messias Prado, Nº 105, Centro, São Cristóvão/se, para sediar a casa dos conselhos, conforme previsão nas cláusulas IV e XIV do Contrato nº 13/2023.

2.2. Em razão do presente aditivo, as cláusulas IV e XIV passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA II-DO VALOR

O valor global da presente locação será reajustado pelo IPCA- Índice Oficial de Preços ao Consumidor Amplo em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para R\$ 13.794,00 (treze mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Sendo certo que o novo valor mensal é de R\$ 1.149,50 (mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), a ser pago mensalmente à LOCADORA.

Cláusula IV-DO PRAZO

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25.04.2024 a 25.04.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alteradas pelo presente termo, que ratificam.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Cristóvão/SE, 25 de abril de 2024.

Lucianne Rocha Lima

LUCIANNE ROCHA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Locatária

Vanessa Barbosa Silva

VANESSA BARBOSA SILVA

Proprietária do Imóvel
Locadora

[Assinatura]

PLANILHA DE REAJUSTE DOS PREÇOS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ATUAL			ÍNDICE DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO			
				VALOR UNITÁRIO (INICIAL)	VALOR MENSAL (INICIAL)	VALOR TOTAL (INICIAL)		VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO	
01	Locação de Imóvel, localizado na Rua Messias Prado, nº 105, Centro, São Cristóvão/SE, para atender sediar a Casa dos Conselhos.	Mês	12	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	4,50%	R\$ 49,50	R\$ 1.149,50	R\$ 13.794,00	
TOTAL											R\$ 13.794,00